



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

**PORTARIA Nº 672/2024**

Delega competência às Juízas Ouvidoras da Mulher da Regional do Cariri, da Regional Norte e da Regional do Sertão Central, da Justiça Eleitoral, para os fins especificados.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto no SEI 2024.0.000013972-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar às Juízas Ouvidoras da Mulher da Regional do Cariri, da Regional Norte e da Regional do Sertão Central, deste Tribunal, a competência para firmarem acordos de cooperação técnica com Entes e Instituições públicas municipais, estaduais e federais, tendo como objetos:

I - A disponibilização de estagiários (as) de nível médio das Escolas Estaduais de Educação Profissional, na forma do Convênio n.º 9/2023, firmado entre o TRE-CE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação;

II - A disponibilização de servidores(as) na condição de requisitados(as), na forma da Lei n.º 6.999/1982, da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e da Resolução TRE-CE n.º 775/2020, além de outros recursos que visem à consecução dos trabalhos da Ouvidoria da Mulher.

Parágrafo único. Os estagiários (as) e servidores (as) requisitados (as) por meio dos acordos de cooperação técnica de que trata esta portaria, estarão vinculados ao cartório da zona eleitoral da Juíza Ouvidora da Mulher da Regional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 3 de julho de 2024.

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 03/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0000683493&crc=784BFA22](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000683493&crc=784BFA22), informando, caso não preenchido, o código verificador **0000683493** e o código CRC **784BFA22**.

2024.0.000013972-0

0000683493v4